

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 006/2019**

“Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal de Olinda, durante o período de recesso parlamentar”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 98 da Lei Complementar no 01/90, alterada pela Lei Complementar no 021/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos das atividades legislativas da Câmara Municipal de Olinda e atendendo os princípios da economicidade e efetividade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO que as Sessões Ordinárias, bem como a ordem do dia, em virtude do recesso parlamentar, voltarão a funcionar a partir do dia 05.02.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que o expediente da Casa Bernardo Vieira de Melo no 93, durante o mês de Janeiro de 2019, será das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - O prédio sede fechará às 13:00h ao público, permanecendo o horário de protocolo no prédio anexo da Câmara Municipal de Olinda – Vereador Vanildo Leite no 104, até as 15:00h.

Art. 3º Considerando a essencialidade dos serviços públicos municipais, bem como dos serviços administrativos desta Casa Legislativa, os servidores que recebem por serviço extraordinário deverão cumprir sua jornada de trabalho das 07:00h as 15:00h.

Art. 4º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 02 de janeiro de 2019.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:5A550AB9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/01/2019. Edição 2240

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>